



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".**

# **EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 8.035/10**

**(dos Srs Rogério Marinho, Eduardo Barbosa, Nelson Marchezan Júnior, Izalci e Lelo Coimbra)**

Suprime-se a estratégia 12.6 da Meta 12, do Anexo ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 8.035/10, renumerando-se as demais.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) norteará a educação na próxima década no nosso País, neste sentido apresentamos aprimoramento ao texto apresentado.

O critério de acesso à escola deve ser socioeconômico, não por segmentos específicos da população. Nossa dívida é histórica, principalmente com a população mais pobre, precisamos romper o ciclo de pobreza e exclusão.

Sala das Comissões, de dezembro de 2011.

## **Deputado Rogério Marinho**

## **Deputado Eduardo Barbosa**

Deputado Nelson Marchezan Júnior



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Lelo Coimbra**

**Deputado Izalci**